

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.459 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986

EMENTA: Altera o Anexo II da Resolução nº 1.440/86-CONSEP (Concurso Vestibular/87) elevando o número de vagas do Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 04/11/86, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º O Anexo II, item 1, da Resolução nº 1.440, de 25/07/86, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que estabelece diretrizes e dispõe sobre o sistema de admissão e classificação de candidatos ao Concurso Vestibular de 1987, passa a ter a seguinte redação:

1. Área de Ciências Exatas e Naturais


= 750 vagas, assim distribuídas:

.....
- Tecnólogo em Processamento de Dados. 40
.....

TOTAL DE VAGAS = 2.510

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de novembro de 1986.

Prof. Dr.  JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa